

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 378/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64574.026715/2025-37

2. Descrição da necessidade**Contextualização e Relevância Estratégica**

A manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores de passageiros e monta-carga do Hospital Central do Exército (HCE) é imprescindível para garantir a segurança, acessibilidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Atualmente, a falta de um plano de manutenção adequado e a ocorrência de falhas nos equipamentos têm gerado transtornos e interrupções, impactando o transporte de pacientes, equipe médica, visitantes e suprimentos, além de comprometer a segurança e o conforto dos usuários.

A interrupção ou o funcionamento inadequado dos elevadores prejudica o atendimento aos pacientes, especialmente em situações de emergência, dificulta o deslocamento da equipe médica e o transporte de equipamentos e medicamentos, e limita a acessibilidade do hospital, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. Essa situação gera insegurança, desconforto e insatisfação nos usuários, além de comprometer a imagem do HCE perante a sociedade.

A contratação de serviços especializados de manutenção, com foco em práticas preditivas, preventivas e corretivas, visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte vertical, minimizando o risco de interrupções e falhas. A manutenção preditiva, por meio da análise de dados e monitoramento contínuo dos equipamentos, permite a identificação precoce de problemas, possibilitando a realização de intervenções antes que ocorram falhas, reduzindo o tempo de inatividade e os custos de manutenção.

A presente contratação, alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e segurança, visa garantir a qualidade do atendimento, a segurança dos usuários e o bom funcionamento das atividades do HCE. A adoção de práticas de manutenção preditiva demonstra o compromisso do hospital com a inovação e a busca por soluções mais eficientes e econômicas, em benefício da população que depende dos seus serviços.

A necessidade da presente contratação fundamenta-se na natureza crítica e na magnitude do **Hospital Central do Exército (HCE)**, reconhecido como a maior organização militar de saúde da América Latina. O nosocômio abriga uma complexa rede de diversas especialidades médicas, operando em regime ininterrupto para garantir a higidez física do Sistema de Saúde do Exército. Nesse cenário, o transporte vertical — composto por **21 elevadores**, entre passageiros, macas e monta-cargas — constitui a "espinha dorsal" logística da unidade, sendo o elemento garantidor do fluxo vital entre os diversos pavimentos onde se distribuem centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTI), enfermarias e prontos-atendimentos.

Problemática e Risco à Continuidade Assistencial

O problema central que motiva este Estudo Técnico Preliminar é o risco iminente de descontinuidade da assistência técnica especializada. Conforme documentado em e-mail encaminhado pelo setor técnico, a atual prestadora do serviço, a empresa **SMART KON ELEVADORES**, manifestou formalmente o desinteresse na prorrogação do ajuste vigente nos moldes atuais. Sob a égide do Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve agir preventivamente para evitar o hiato contratual, uma vez que a ausência de assistência técnica em um hospital deste porte configuraria uma falha grave na segurança ocupacional e assistencial.

Impacto Operacional e Segurança do Usuário

O HCE apresenta um altíssimo fluxo de transeuntes, incluindo pacientes com mobilidade severamente reduzida, idosos e feridos. A utilização dos elevadores transcende o mero conforto, alcançando o status de **recurso de emergência**. Em situações críticas (como paradas cardiorrespiratórias ou transferências de urgência para o bloco cirúrgico), o perfeito funcionamento do transporte vertical é o diferencial entre o sucesso e o insucesso do atendimento médico. Qualquer interrupção, por menor que seja, gera um efeito cascata que compromete a celeridade dos protocolos de saúde, causa transtornos no transporte de medicamentos e insumos estéreis, e expõe a Administração ao risco de sinistros em equipamentos de alto desgaste, cuja manutenção não permite negligência.

Fundamentação da Solução Escolhida

Diante da alta especificidade dos equipamentos e das normas de segurança vigentes (ABNT/NM), a contratação externa de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e, fundamentalmente, **predictiva**, apresenta-se como a única alternativa viável. Enquanto a manutenção corretiva reage à falha, a predictiva e a preventiva atuam na mitigação do risco de interrupção, utilizando o monitoramento constante para evitar quebras imprevistas.

A presente contratação está, portanto, intrinsecamente alinhada aos princípios da **eficiência e da continuidade do serviço público**, garantindo que a infraestrutura do HCE suporte com segurança o seu volume operacional e mantenha a imagem institucional da Força Terrestre como referência em gestão de saúde e logística hospitalar, em total observância às diretrizes de governança da Nova Lei de Licitações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Apoio	Ten Urias Santos
Seção de Manutenção e Apoio	Asp Victor Viana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a plena operacionalidade dos 20 elevadores e monta-cargas do **Hospital Central do Exército (HCE)**, a contratada deverá observar o seguinte rol de requisitos e obrigações, essenciais à garantia da segurança, da eficiência energética e da continuidade assistencial, em estrita observância às normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**:

4.1. Planejamento e Gestão Técnica

- **Plano de Manutenção Detalhado (PMPP)**: A contratada deverá elaborar e apresentar, até o final do primeiro mês de execução, um plano detalhado de manutenção preventiva e preditiva. Este documento, sujeito à aprovação da fiscalização, deve especificar as atividades (inspeções, revisões de sistemas, limpeza, ajustes e lubrificações) conforme os preceitos da **ABNT NBR 16083:2012** (Manutenção de elevadores) e da **ABNT NBR 15597** (Segurança para elevadores existentes), respeitando as características técnicas de cada um dos 20 equipamentos.
- **Relatórios e Monitoramento**: Entrega mensal de relatórios técnicos detalhando os serviços executados e o estado de conservação dos ativos, obrigatoriamente assinados por engenheiro e técnico responsáveis, fundamentados na terminologia da **ABNT NBR 5462** (Confiabilidade e manutenibilidade).

4.2. Qualificação, Habilitação e Regime de Equipe

- **Credenciamento Profissional**: Os técnicos e engenheiros responsáveis deverão possuir credenciamento ativo e regular no **CREA/RJ** e **CFT/RJ**.
- **Logística e Equipamentos de Suporte**: A prestação dos serviços dar-se-á por equipe não residente, devidamente qualificada e equipada com:
 - **EPIs e Segurança**: Fornecimento obrigatório de capacetes com jugular, luvas de proteção (mecânica e elétrica), calçados de segurança com isolamento, óculos de proteção e cinturões tipo paraquedista para trabalhos em altura (casas de máquinas e poços).
 - **Instrumental Técnico**: Utilização de ferramentas especializadas, multímetros calibrados e equipamentos de diagnóstico eletrônico em perfeito estado de conservação e com certificação de calibração válida.
- **Capacitação Institucional**: A contratada deverá oferecer treinamento periódico à equipe técnica interna do HCE sobre o funcionamento básico, nivelamento de cabine conforme a **ABNT NBR NM 313** (Acessibilidade) e manobras de emergência.

4.3. Disponibilidade, Horários e Níveis de Serviço (SLA)

- **Regime Ordinário**: As manutenções preventivas e preditivas devem ocorrer rigorosamente em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 08h às 18h).
- **Prontidão 24h e Emergências**: Disponibilização de canal telefônico para abertura de chamados 24 horas por dia. Manutenções corretivas emergenciais fora do horário comercial serão solicitadas para reparos em elevadores essenciais, indispensáveis ou que apresentem riscos iminentes de acidentes, incluindo, prioritariamente, o **resgate de passageiros presos**.

- **Prazo para Substituição de Peças:** Caso seja detectada a necessidade de troca de componentes após chamado de emergência, o elevador deverá ser interditado e a manutenção iniciada no primeiro dia útil subsequente, respeitando o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para o completo restabelecimento funcional.

4.4. Abrangência da Cobertura e Responsabilidade Civil

- **Manutenção Integral de Peças e Insumos:** A contratada assumirá a responsabilidade integral pelo conserto, fornecimento e substituição de todas as peças e materiais necessários ao perfeito funcionamento do parque de elevadores, sem ônus adicional para o HCE. Deverão ser utilizadas exclusivamente **peças genuínas**, seguindo as orientações dos fabricantes, com custos já inclusos no valor mensal dos serviços.
- **Garantia e Seguro:** É mandatória a oferta de garantia para todos os serviços e peças aplicadas. Adicionalmente, a empresa deverá manter **Seguro de Responsabilidade Civil** para cobertura de eventuais danos causados aos equipamentos, às instalações do hospital ou a terceiros durante a execução contratual.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

Em linha com o **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)** e o Guia de Contratações Sustentáveis, o descarte de resíduos químicos e eletrônicos deve ser comprovado mediante Certificado de Destinação Final, assegurando que o maior hospital militar do continente opere sob os mais altos padrões de responsabilidade socioambiental.

Com base nas diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU - 6ª Edição/2023)** e no **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS 2024)** do HCE, a sustentabilidade na manutenção de elevadores deve ser abordada como um requisito de qualidade e eficiência, e não apenas como um acessório.

4.6. Dimensões da Sustentabilidade e Governança Ambiental

(Fundamentação: Art. 5º e Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021; Guia de Contratações Sustentáveis AGU /2023)

A inserção de critérios sustentáveis nesta contratação transcende a conformidade legal, alinhando-se ao objetivo estratégico de desenvolvimento nacional sustentável. Para o objeto em tela, os requisitos de sustentabilidade são desdobrados em três eixos fundamentais::

4.6.1. Eficiência Energética e Conservação de Recursos

A contratada deverá, por meio de seu **Plano de Manutenção Preditiva**, priorizar o ajuste fino de motores, inversores de frequência e sistemas de iluminação de cabine (preferencialmente LED com sensores de presença). O objetivo é a redução direta do consumo de energia elétrica da Organização Militar, contribuindo para as metas de ecoeficiência previstas no **PLS 2024** do HCE. Além disso, a manutenção preventiva rigorosa deve atuar na extensão da vida útil dos ativos, retardando a necessidade de substituições integrais de equipamentos e reduzindo a pressão sobre a extração de matérias-primas para novos maquinários.

4.6.2. Gerenciamento de Resíduos Perigosos e Logística Reversa

Dada a natureza técnica da manutenção, a empresa será integralmente responsável pela gestão do ciclo de vida dos insumos utilizados:

- **Óleos e Lubrificantes:** Todos os lubrificantes usados devem ser recolhidos e destinados para rerrefino ou descarte em unidades licenciadas, vedando-se qualquer descarte em rede de esgoto ou solo, conforme a Lei nº 12.305/2010, observando a classificação de resíduos da **ABNT NBR 10004**.
- **Resíduos Tecnológicos (REEE):** Placas eletrônicas, baterias de emergência e componentes metálicos substituídos deverão ser objeto de logística reversa. A contratada deve apresentar, trimestralmente, o **Certificado de Destinação Final (CDF)**, comprovando que tais materiais foram reinseridos na cadeia produtiva ou descartados sem passivos ambientais.
- **Substâncias Controladas:** Em casos de manuseio de fluidos refrigerantes em sistemas de climatização de cabines, a contratada deve seguir os protocolos de recolhimento para evitar a liberação de gases degradadores da camada de ozônio (CFCs e HFCs).

4.6.3. Responsabilidade Socioambiental e Inovação

A contratação privilegiará processos que utilizem insumos com menor toxicidade e maior biodegradabilidade. A empresa deverá capacitar seus técnicos quanto ao uso consciente de água e energia durante as intervenções técnicas, integrando a educação ambiental à rotina operacional. Este requisito reforça o compromisso do HCE com a agenda ambiental da Administração Pública, garantindo que a maior infraestrutura hospitalar militar do continente opere sob o paradigma da sustentabilidade integral.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores no Hospital Central do Exército (HCE) visa identificar e analisar as soluções disponíveis, empresas especializadas e práticas de mercado que atendam às necessidades específicas da instituição. O objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando critérios como qualidade, eficiência, segurança, acessibilidade, inovação, sustentabilidade e economicidade, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas do setor.

Este levantamento considerará o contexto hospitalar, o porte e a complexidade dos equipamentos de transporte vertical do HCE, bem como a necessidade de serviços de plantão e emergenciais 24 horas por dia, 7 dias por semana. Serão analisadas as soluções oferecidas por diferentes empresas especializadas, incluindo o uso de tecnologias preditivas, a qualificação da mão de obra, a capacidade de atendimento emergencial e a experiência em manutenção de elevadores em ambientes hospitalares.

Opções de Contratação para Serviços de Manutenção:

Diante disso, considerando a natureza dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas no Hospital Central do Exército (HCE), duas modalidades de contratação se apresentam como viáveis:

Solução 1: Contratação com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:

Nesta modalidade, a empresa contratada alocará uma equipe técnica fixa, com dedicação exclusiva ao HCE, para realizar as atividades de manutenção. Essa equipe estará presente nas dependências do hospital durante o horário de expediente, realizando inspeções, manutenções preventivas e corretivas, e atendendo a chamados emergenciais de forma imediata.

Vantagens:

- **Maior agilidade no atendimento:** A equipe estará presente no local, podendo responder a emergências de forma mais rápida.
- **Conhecimento aprofundado dos equipamentos:** A equipe terá maior familiaridade com os elevadores do HCE, o que pode facilitar o diagnóstico e a resolução de problemas.
- **Maior controle sobre a execução dos serviços:** A fiscalização terá maior facilidade em acompanhar o trabalho da equipe e garantir a qualidade dos serviços.

Desvantagens:

- **Custo mais elevado:** A contratação de equipe exclusiva geralmente implica em custos mais altos, devido à necessidade de remunerar os profissionais mesmo em períodos de menor demanda.
- **Menor flexibilidade:** A equipe fixa pode ter dificuldade em atender a picos de demanda ou a necessidades específicas que surjam fora do horário de expediente.

Solução 2: Contratação sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:

Nesta modalidade, a empresa contratada não manterá uma equipe fixa no HCE, mas se comprometerá a atender aos chamados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dentro dos prazos estabelecidos no contrato. A equipe técnica será deslocada para o hospital sempre que necessário, de acordo com o planejamento de manutenção ou em caso de emergências.

Vantagens:

- **Custo potencialmente menor:** A ausência de equipe fixa pode resultar em custos menores, já que a empresa só será remunerada pelos serviços efetivamente realizados.
- **Maior flexibilidade:** A empresa pode alocar seus recursos de forma mais eficiente, atendendo a diferentes clientes e demandas.

Desvantagens:

- **Tempo de resposta pode ser maior:** Em caso de emergências, a equipe técnica precisará se deslocar até o HCE, o que pode levar algum tempo.

- **Menor controle sobre a execução dos serviços:** A fiscalização terá menor contato com a equipe técnica, o que pode dificultar o acompanhamento do trabalho.

A avaliação entre as duas opções requer uma análise detalhada dos custos e benefícios associados à presença da equipe no hospital. É fundamental investigar se o custo mais elevado, decorrente da mobilização e alocação de recursos humanos, se justifica em relação aos benefícios que essa presença pode proporcionar.

Assim, a análise deve incluir indicadores quantitativos e qualitativos, permitindo uma compreensão clara de como os benefícios se traduzem em valor agregado para a instituição. Com base nessa avaliação, será possível determinar se o investimento adicional na presença da equipe é justificável e se realmente contribui para a melhoria dos resultados esperados.

Visando à realização de uma análise criteriosa, a Equipe Técnica solicitou três orçamentos de empresas conhecidas no setor de elevadores. As opções solicitadas incluem:

1. **Orçamento Sem Dedicção de Mão de Obra Exclusiva:** Nesta modalidade, não haverá alocação de técnicos dedicados exclusivamente ao hospital, sendo os serviços prestados conforme a demanda.
2. **Orçamento Com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva (Técnicos Presentes Somente no Horário de Expediente):** Este orçamento prevê a presença de técnicos nas instalações do hospital apenas durante o horário de expediente, assegurando uma resposta mais ágil às necessidades operacionais nesse período.
3. **Orçamento Com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva (Técnico 24 Horas no Hospital):** Esta alternativa contempla a disponibilização de um técnico em regime de plantão 24 horas por dia, garantindo atendimento imediato a quaisquer eventualidades, independentemente do horário.

Empresa	Sem Dedicção de Mão de Obra Exclusiva	Com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva (Técnicos Presentes Somente no Horário de Expediente)	Com Dedicção de Mão de Obra Exclusiva (Técnico 24 horas no hospital)
TB RIO ELEVADORES	R\$ 9.640	R\$ 21.640	R\$ 45.640
SETE SERVIC ELEVADORES	R\$ 12.600	R\$ 15.600	R\$ 32.800
STI ELEVADORES	R\$ 15.000	R\$ 17.000	R\$ 33.000

Dessa forma, constatou-se um aumento significativo no valor do contrato ao se considerar a inclusão da presença do técnico nas instalações do hospital. Em contrapartida, observou-se que a principal

justificativa para a necessidade da presença de um técnico é a eventualidade de pacientes ou usuários ficarem presos no elevador. Essa situação demanda uma resposta imediata, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.

Ao realizar a análise da frequência de problemas desse tipo, a Equipe Técnica, que atua como gestora e fiscalizadora do contrato, verificou que tais ocorrências não são recorrentes. Essa constatação indica que a manutenção de um técnico permanente nas instalações do hospital poderia gerar custos elevados para a administração pública, considerando que os eventos que justificariam essa necessidade são, na verdade, raros.

No entanto, não se pode desconsiderar os riscos associados à possibilidade de um usuário ou paciente ficar preso no elevador, por isso a empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe qualificada para realizar o treinamento dos militares do Serviço de Engenharia do HCE. O treinamento inicial deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do início do contrato. Além disso, a contratada se compromete a realizar sessões de atualização a cada 3 (três) meses, a fim de garantir que a equipe permaneça capacitada e atualizada em relação às novas modernizações e tecnologias pertinentes ao serviço.

O treinamento a ser realizado pela empresa contratada destina-se, exclusivamente, a capacitar os militares para a correta remoção de pacientes eventualmente presos em elevadores. Este treinamento será fundamental para a resolução ágil de situações críticas, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes.

Portanto, salvo melhor juízo, esta Equipe Técnica entende que a **contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra apresenta-se como a mais vantajosa** para o HCE, aliando economicidade, flexibilidade e eficiência no atendimento às necessidades de manutenção dos elevadores, sem comprometer a segurança e a qualidade dos serviços. Essa modalidade permite otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo o funcionamento contínuo dos elevadores e a acessibilidade do hospital a todos os usuários.

Ademais, a opção pela contratação de serviços de manutenção sem dedicação exclusiva de mão de obra justifica-se pela natureza das atividades a serem desempenhadas e pelas características operacionais do Hospital Central do Exército (HCE). A manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores, embora essencial para o funcionamento do hospital, não demanda a presença constante de uma equipe técnica no local.

A maior parte das atividades de manutenção preventiva podem ser realizada em horários pré-agendados, sem a necessidade de uma equipe residente. A manutenção corretiva, por sua vez, embora demande atendimento ágil em caso de emergências, pode ser realizada por equipe técnica deslocada para o HCE, desde que os prazos de atendimento sejam cumpridos rigorosamente.

A fiscalização dos serviços, embora possa ser um pouco mais desafiadora na ausência de uma equipe residente, pode ser realizada de forma eficiente por meio de relatórios periódicos, acompanhamento dos chamados de manutenção e inspeções regulares. A exigência de qualificação técnica da equipe e o cumprimento rigoroso dos prazos de atendimento garantem a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Fundamentação: Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021)

A solução delineada para a **UASG 160322** compreende um ecossistema de serviços continuados de engenharia, integrando manutenções de natureza preditiva, preventiva e corretiva, com o suporte logístico de fornecimento integral de componentes. A proposta visa assegurar a confiabilidade técnica dos 20 elevadores e monta-cargas, garantindo que o transporte vertical atue como um facilitador seguro e ininterrupto dos fluxos assistenciais, administrativos e de emergência do hospital.

6.1. Do Escopo e Objetivo Geral da Contratação

O objetivo precípuo desta contratação reside na manutenção da plena funcionalidade e segurança operacional do parque tecnológico de transporte vertical. A solução busca mitigar o risco de obsolescência precoce e a interrupção dos serviços de saúde por falhas mecânicas ou eletrônicas. Através de um regime de manutenção integral, a Administração visa transferir a responsabilidade técnica e o risco logístico à contratada, garantindo que a infraestrutura do HCE suporte o alto fluxo de transeuntes e as demandas críticas de remoção de pacientes em macas com máxima eficiência.

6.2. Da Manutenção Preventiva e Preditiva: A Sistemática de Antecipação

A manutenção preventiva, pilar da Solução, será executada com periodicidade mensal em todos os 21 equipamentos, seguindo rigorosamente o **Plano de Manutenção Mensal (Anexo III)** e os preceitos da **ABNT NBR 16083:2012**. Esta intervenção não se limita a ajustes superficiais, mas abrange um protocolo técnico profundo:

- **Protocolo de Inspeção e Segurança:** Realização de testes dinâmicos de operação, verificação de sensores de nivelamento (conforme **NBR NM 313**) e teste de eficácia dos freios de emergência e travas de segurança.
- **Monitoramento de Desgaste e Lubrificação:** Inspeção minuciosa de cabos de tração, polias e rolamentos, com aplicação de insumos lubrificantes específicos para evitar a degradação por atrito.
- **Gestão de Ambientes Técnicos:** Limpeza e organização técnica das casas de máquinas e poços, com monitoramento de vazamentos de óleo nos pistões e máquinas de tração.
- **Ações Preditivas:** Utilização de ferramentas de diagnóstico (instrumental técnico) para identificar anomalias térmicas ou de vibração, permitindo a substituição de peças antes da falha catastrófica, otimizando a vida útil do ativo.
- **Formalização:** Cada intervenção culminará na emissão de um relatório detalhado (Ordem de Serviço), descrevendo o estado dos componentes e as ações preventivas adotadas para fins de fiscalização e histórico técnico.

6.3. Da Manutenção Corretiva: Resiliência e Prontidão

A manutenção corretiva atua como o mecanismo de restauração da funcionalidade diante de panes imprevistas. A solução prevê um regime de disponibilidade total:

- **Tempo de Resposta:** A equipe técnica deverá apresentar-se nas instalações do HCE em, no máximo, **24 horas** para chamados de rotina. Em situações críticas de passageiros retidos, o atendimento deve ser imediato (conforme SLA de emergência).
- **Tempo de Solução e Restabelecimento:** O prazo para a normalização funcional do equipamento é de **48 a 72 horas**. Caso a complexidade exija interdição prolongada, a contratada deve formalizar imediatamente o diagnóstico e o cronograma de reparo à fiscalização.
- **Mitigação de Riscos:** A empresa fornecerá treinamento aos militares do Serviço de Engenharia para o resgate seguro de usuários presos, garantindo autonomia mínima em situações de emergência extrema.

6.4. Do Fornecimento de Peças e Gestão de Insumos

A solução é de natureza integral, abrangendo a substituição sem ônus adicional de todos os componentes necessários ao funcionamento dos elevadores:

- **Originalidade e Qualidade:** É mandatória a utilização de **peças genuínas** e novas, preservando as características de fábrica e a segurança normativa do equipamento.
- **Agilidade Logística:** A contratada deve gerir o suprimento de modo que a ausência de peças não se torne o fator determinante para a indisponibilidade do serviço.

6.5. Da Disponibilização de Materiais e Equipamentos

A contratada assumirá a responsabilidade plena pela infraestrutura necessária à prestação do serviço:

- **Instrumental e Ferramental:** Utilização de multímetros, tacômetros e equipamentos de diagnóstico calibrados e em perfeito estado.
- **Segurança Laboral:** Todos os técnicos deverão operar devidamente uniformizados e munidos de **EPIs específicos** (capacetes, luvas isolantes, cintos de segurança para altura), sob supervisão de engenheiro credenciado no **CREA/RJ ou CFT/RJ**.

6.6. Da Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

(Fundamentação: Art. 6º, XLI; Art. 18, §1º, VI; e Art. 28 da Lei nº 14.133/2021)

A seleção da proposta mais vantajosa para o Hospital Central do Exército (HCE) será processada mediante a modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica**. Esta escolha fundamenta-se na classificação dos serviços de manutenção de elevadores como **serviços comuns de engenharia**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Critério de Julgamento:** O certame adotará o critério de **Menor Preço**, visando a maximização da disputa e a obtenção da proposta economicamente mais eficiente para o Erário.

- **Transparência e Eficiência:** A utilização da forma eletrônica assegura a ampla publicidade do processo, permitindo a participação de empresas qualificadas de todo o território nacional, em estrito alinhamento ao princípio da competitividade e aos procedimentos estabelecidos para a **UASG 160322**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

(Fundamentação: Art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021)

A quantificação do objeto é o reflexo direto da infraestrutura vertical crítica do Hospital Central do Exército (HCE), sendo dimensionada para garantir que o fluxo de pacientes, equipes médicas e suprimentos não sofra interrupções. A estimativa baseia-se na totalidade do parque tecnológico atual, composto por **20 equipamentos** de diferentes tipologias e capacidades.

7.1. Memória de Cálculo e Unidades de Medida

A unidade de medida adotada é o **equipamento/mês**, totalizando **240 manutenções preventivas anuais** (20 aparelhos x 12 meses). Esta métrica permite o controle individualizado da performance de cada elevador e facilita a fiscalização do Plano de Manutenção Mensal, conforme os preceitos da **ABNT NBR 16083:2012** e da **ABNT NBR 15597**.

7.2. Quadro Consolidado do Parque Tecnológico (20 Unidades)

Localização / Tipo de Equipamento	Marca Predominante	Quantidade	Periodicidade	Total Anual (Itens /Mês)
Elevadores de Passageiros	Otis / Atlas	10	Mensal	120
Elevadores de Macas (Emergência /UTI)	ThyssenKrupp / Schindler	6	Mensal	72
Monta-Cargas (Cozinha/Nutrição)	Villares	3	Mensal	36
Elevador de Carga (Almoxarifado)	Otis	1	Mensal	12
TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS	-	20	-	240

7.2.1 Quadro detalhado do Parque Tecnológico

Nº	Tipo	Marca	Loc	Quadro Comando	Capacidade	Paradas	Casa Máq.	Força	Acionamento Motor	Velocidade
1	Monta-Carga	-	Pav. Divisão Adm	-	100 Kg	3	Acima	220 /217	AC (Corrente Alternada)	Mín 28 m /min
2	Social	SUR	Pav. Divisão Adm	Genius	770 Kg	3	Abaixo	230 /127	HD (Unidade Hidráulica)	Mín 35 m /min
				Simpac				220		Máx 45 m

3	Social	Atlas	CADT	SMC100	840 Kg	3	Acima	/127	AC (VVVF)	/min
4	Social	Otis	Pav. Garagem	Gen2	600 Kg	6	S/CS	220 /127	AC (VVVF)	Máx 60 m /min
5	Social	Otis	Pav. Garagem	Gen2	600 Kg	6	S/CS	220 /127	AC (VVVF)	Máx 60 m /min
6	Social	Otis	Pav. Garagem	Gen2	600 Kg	6	S/CS	220 /127	AC (VVVF)	Máx 60 m /min
7	Social	Schindler	Pav. Central	JR80	280 Kg	3	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Máx 45 m /min
8	Monta-Carga	-	Pav. Rancho	-	50 Kg	2	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Mín 28 m /min
9	Monta-Carga	-	Pav. Rancho	-	50 Kg	2	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Mín 28 m /min
10	Social	Atlas	Pav. Psiquiatria	Infolev JR	770 Kg	3	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Máx 45 m /min
11	Social	Atlas	Pav. Psiquiatria	Infolev JR	770 Kg	3	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Máx 45 m /min
12	Social	Schindler	Pav. DIP	Simpac SMC100	980 Kg	3	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Máx 60 m /min
13	Social	Schindler	Pav. Ortopedia	Simpac SMC100	1.190 Kg	3	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Máx 45 m /min
14	Social	Schindler	Pav. Ortopedia	Simpac SMC100	1.190 Kg	3	Acima	220 /127	AC (VVVF)	Máx 45 m /min
15	Social	ThyssenKrupp	Bloco Agudos	MCP8S	1.575 Kg	7	Acima	380 /220	AC (VVVF)	Máx 90 m /min
16	Social	ThyssenKrupp	Bloco Agudos	MCP8S	1.575 Kg	7	Acima	380 /220	AC (VVVF)	Máx 90 m /min
17	Social	ThyssenKrupp	Bloco Agudos	MCP8S	1.575 Kg	7	Acima	380 /220	AC (VVVF)	Máx 90 m /min
18	Social	ThyssenKrupp	Bloco Agudos	MCP8S	1.575 Kg	7	Acima	380 /220	AC (VVVF)	Máx 60 m /min
19	Social	ThyssenKrupp	Bloco Agudos	MCP8S	1.575 Kg	7	Acima	380 /220	AC (VVVF)	Máx 60 m /min
20	Social	ThyssenKrupp	Bloco Agudos	MCP8S	1.575 Kg	7	Acima	380 /220	AC (VVVF)	Máx 60 m /min

7.3. Justificativa Técnica do Dimensionamento

A manutenção da totalidade das **20 unidades** justifica-se pela interconectividade dos blocos hospitalares e pela natureza essencial do serviço em ambiente de saúde. A paralisação de um único elevador de macas no Centro Cirúrgico, por exemplo, gera um impacto sistêmico imediato na capacidade de atendimento de urgência da Organização Militar.

Além da manutenção mensal por equipamento, foi incluída a estimativa de **Verba para Peças e Componentes**, calculada sobre o histórico de consumo da UASG 160322. Conforme analisado no Levantamento de Mercado, a média histórica de **R\$ 14.268,05 /mês** foi reajustada para um teto de **R\$ 16.000,00/mês**.

7.4. Alinhamento com a Estratégia de Seleção

As quantidades aqui estimadas servirão de base para a formulação das propostas no certame licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico**. O critério de **Menor Preço Global** considerará o somatório do valor mensal da manutenção de todos os 20 equipamentos, acrescido da gestão da verba de peças, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sob o prisma da economicidade e da eficiência operacional ininterrupta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 198.720,00

Conforme descrito no Levantamento de Mercado, a alternativa mais vantajosa para a contratação do serviço é a opção sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Dessa forma, de acordo com os orçamentos apresentados, temos o seguinte valor estimado para a contratação:

Empresa	Sem Dedicação de Mão de Obra Exclusiva
ELEVATOR MANUT E CONSERV	R\$ 16.560,00
SETE SERVIC ELEVADORES	R\$ 15.000,00
SMART KON	R\$ 29.500,00

Realizando a médiana dos preços ofertados (tendo em vista alto coeficiente de variação), chegamos ao valor de R\$ 16.560,00 mensal, perfazendo um valor anual de R\$ **198.720,00 para a manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva.**

Valor reservado para aquisição de peças será de R\$ 16.000,00 mensal que não será alvo de lances uma vez que se trata de **EXPECTATIVA DE CONSUMO**, podendo ocorrer ou não.

Essa pesquisa visa garantir a conformidade com os princípios de economicidade e transparência, assegurando que a contratação seja realizada com a melhor relação custo-benefício.

Orçamento para materiais, peças, componentes e/ou acessórios:

É amplamente reconhecido que em processos de manutenção desse nível, frequentemente, são necessários custos adicionais para a aquisição de materiais, peças, componentes e acessórios para os elevadores. Nesse sentido, torna-se imprescindível a inclusão de um valor máximo para a aquisição desse tipo de material no contrato. A definição desse valor deve levar em consideração a necessidade de dispor dos recursos adequados para a resolução de eventuais problemas, equilibrando-se com o bom senso para evitar que esse montante encareça excessivamente o contrato. Essa abordagem assegura a efetividade na manutenção dos elevadores, ao mesmo tempo em que preserva a eficiência financeira da administração pública.

Dessa forma, foi conduzida uma pesquisa sobre o histórico de consumo relativo ao valor de peças no contrato anterior, verificando os valores pagos para a empresa prestadora do serviço, chegando ao gráfico "**Valores Gastos com Aquisição de Peças**" anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, verificou-se que o valor médio gastos com peças no período de JAN 23 a DEZ 24, foi R\$ 14.268,05, devendo este valor ser ajustado pelo IPCA para o novo contrato. Sendo assim, a Equipe de Planejamento estima um total de R\$ 16.000 mensais para custear peças e componentes.

Durante execução do contrato para fornecimento das peças será necessário que a empresa apresente uma pesquisa de preços (com no mínimo 3 orçamentos) das peças necessárias para os reparos, a qual será verificada pelo fiscal do contrato, que terá a prerrogativa de realizar, por meios próprios, uma nova pesquisa para confirmar os valores apresentados pela empresa

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

(Fundamentação: Art. 47, II e Art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Análise do Princípio do Parcelamento

Conforme as diretrizes do **IPPC** e o arcabouço normativo da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e ao aproveitamento das peculiaridades do mercado. No entanto, para a presente contratação, a Equipe de Planejamento concluiu pela **inviabilidade técnica do parcelamento**, optando-se pela contratação de lote único para a manutenção dos 20 equipamentos.

9.2. Justificativa Técnica (Integridade e Responsabilidade)

A manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores em ambiente hospitalar exige uma gestão de ativos centralizada. O parcelamento da frota entre diferentes empresas (divisão por prédios ou marcas) acarretaria os seguintes riscos:

- **Conflito de Responsabilidade Técnica (Nexus Causal):** Em caso de falhas sistêmicas ou acidentes, a fragmentação do serviço dificultaria a identificação do responsável técnico (CREA /CFT), gerando insegurança jurídica para o Hospital.
- **Padronização e Resposta Emergencial:** O HCE opera sob um fluxo logístico integrado. Manter uma única empresa garante a uniformidade dos relatórios técnicos, do treinamento de resgate de passageiros e da interface com o Serviço de Engenharia, otimizando o tempo de resposta em situações críticas.
- **Normatização ABNT:** A aplicação das normas **ABNT NBR 16083** e **NBR 15597** em 20 equipamentos distintos sob um único plano de manutenção (PMPP) assegura que a governança técnica sobre a mobilidade vertical seja homogênea e auditável.

9.3. Justificativa Econômica

O aglutinamento dos serviços em um único lote propicia maior **economia de escala**. Ao contratar a manutenção dos 20 elevadores de uma só vez, a Administração Pública obtém preços unitários mais vantajosos, visto que a contratada pode otimizar seus custos fixos, como logística de deslocamento da equipe volante, supervisão de engenharia e aquisição de peças em larga escala.

9.4. Conclusão sobre a Viabilidade

Portanto, em observância ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e às orientações de eficiência administrativa, o **não parcelamento** é a estratégia que melhor preserva a integridade dos equipamentos e a segurança dos pacientes, evitando o risco de solução de continuidade e garantindo a coordenação centralizada de uma infraestrutura vital para o **Hospital Central do Exército**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

(Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Análise de Interdependência Técnica No âmbito da fase preparatória desta contratação, a Equipe de Planejamento procedeu ao exame de possíveis necessidades acessórias ou contratações vinculadas à manutenção dos elevadores. Restou verificado que, por se tratar de um parque tecnológico de transporte vertical já integralmente instalado e em pleno uso funcional pelo **Hospital Central do Exército**, não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização do objeto principal.

10.2. Autossuficiência da Solução Proposta A solução desenhada é autossuficiente, uma vez que o escopo contratual já abrange:

- **Mão de obra especializada** para intervenções preditivas, preventivas e corretivas.
- **Fornecimento integral de peças e insumos**, garantindo que a manutenção não dependa de processos licitatórios paralelos de aquisição de materiais.
- **Instrumental técnico e EPIs**, de responsabilidade exclusiva da futura contratada.

10.3. Conclusão

Dessa forma, a presente contratação **não possui relação de dependência** com outros certames ou ajustes administrativos para que seus efeitos operacionais sejam plenamente alcançados. A infraestrutura de suporte (energia elétrica e acesso às casas de máquinas) já compõe a rotina administrativa ordinária do hospital, não havendo, portanto, óbices ou necessidade de sincronização com projetos externos ou contratações de terceiros para o êxito da manutenção dos 20 equipamentos inventariados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

(Fundamentação: Art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021 e IPPC/AGU)

A presente contratação está estritamente alinhada aos instrumentos de governança e planejamento do Hospital Central do Exército, conforme detalhado abaixo:

11.1. Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Hospital Central do Exército para o presente exercício, estando registrada sob o seguinte detalhamento:

- **ID PCA: 00394452000103-0-000374/2026**
- **Identificador da Futura Contratação: 160322-19/2026**
- **ID Contratação no PCA: 2906**
- **Alinhamento:** A tempestividade deste processo visa garantir a continuidade do serviço essencial de transporte vertical, evitando a solução de continuidade após o término do ajuste vigente.

11.2. Alinhamento ao Plano de Gestão do HCE (2024-2027)

O objeto desta contratação é condição indispensável para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no **Plano de Gestão do HCE**, especificamente:

- **Estratégia de Modernização e Manutenção:** Contribui para a preservação do patrimônio tecnológico e infraestrutura hospitalar.
- **Garantia da Assistência Médica:** A disponibilidade de 100% da frota de elevadores (especialmente os de macas e emergência) é vital para o fluxo de pacientes, impactando diretamente nos indicadores de eficiência do atendimento médico-hospitalar e na segurança do paciente, pilares da missão institucional do HCE.

11.3. Alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

A solução proposta observa as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstas no **PLS** da Unidade Gestora:

- **Eficiência Energética:** A manutenção preventiva adequada, com ajustes técnicos nos quadros de comando e motores (conforme as normas ABNT citadas), otimiza o consumo de energia elétrica dos equipamentos.
- **Ciclo de Vida e Redução de Resíduos:** Ao priorizar a manutenção rigorosa e a substituição pontual de componentes, prolonga-se a vida útil do ativo, postergando a necessidade de descarte e aquisição de novos elevadores, reduzindo assim o impacto ambiental.
- **Destinação Final Adequada:** O contrato prevê que a empresa vencedora será responsável pela logística reversa e pelo descarte correto de óleos lubrificantes e componentes eletrônicos substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

11.4. Governança e Conformidade

A contratação reflete a maturidade dos processos de planejamento da UASG 160322, utilizando o **Instrumento de Padronização dos Procedimentos (IPPC)** para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados em uma solução que concilie eficácia operacional e conformidade legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

(Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de serviços especializados de manutenção para os 20 elevadores e monta-cargas do HCE visa à obtenção de benefícios estratégicos que transcendem a simples funcionalidade dos

equipamentos, impactando diretamente a qualidade do serviço público de saúde militar. Os resultados pretendidos são:

12.1. Garantia da Continuidade Assistencial e Segurança do Paciente O benefício primordial é a **mitigação do risco de interrupção do fluxo hospitalar**. Em uma infraestrutura de alta complexidade como o HCE, a disponibilidade integral do transporte vertical (especialmente elevadores de macas e emergência) assegura que protocolos de urgência, transferências para centros cirúrgicos e UTIs ocorram sem óbices logísticos. A manutenção rigorosa, pautada nas normas **ABNT**, reduz drasticamente o risco de sinistros e o trauma de usuários retidos em cabines, elevando o padrão de segurança assistencial.

12.2. Eficiência Operacional e Disponibilidade Técnica A transição para um modelo de manutenção que integra práticas **preditivas e preventivas** permite a identificação precoce de falhas, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos. O estabelecimento de níveis de serviço (SLAs) rigorosos garante que o hospital recupere sua capacidade operacional em tempo exíguo (até 48 horas), otimizando o uso das instalações físicas.

12.3. Economicidade e Responsabilidade Fiscal Ao optar pela manutenção preventiva e pelo fornecimento integral de peças originais, a Administração promove a **extensão da vida útil dos ativos**. Este zelo patrimonial posterga a necessidade de vultosos investimentos em modernização total ou substituição de elevadores, gerando uma economia de longo prazo para o Erário. Além disso, a escolha da solução sem dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada no levantamento de mercado, representa a alocação eficiente de recursos, evitando custos fixos desnecessários em face da baixa sinistralidade histórica do hospital.

12.4. Sustentabilidade e Governança Ambiental Alinhado ao **PLS 2024-2027 do HCE** e ao **Guia de Contratações Sustentáveis da AGU**, o benefício ambiental materializa-se na redução do consumo de energia elétrica — via ajustes técnicos de eficiência nos motores — e na gestão adequada de resíduos perigosos (óleos e componentes eletrônicos) por meio da logística reversa, garantindo que o hospital opere em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12.5. Capacitação e Autonomia Institucional A inclusão de cláusulas de treinamento para a equipe interna do Serviço de Engenharia do HCE promove a transferência de conhecimento técnico. Este benefício confere ao hospital maior resiliência e autonomia para intervenções imediatas de emergência (resgate de passageiros), elevando o nível de prontidão da Organização Militar frente a contingências logísticas.

13. Providências a serem Adotadas

(Fundamentação: Art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Para viabilizar a transição contratual e garantir a eficácia da manutenção dos 20 elevadores, a Administração do HCE deverá adotar as seguintes providências antes e durante o início da vigência do novo contrato:

13.1. Designação da Equipe de Fiscalização

Nomeação formal, via Boletim Interno, dos agentes públicos que atuarão na gestão do contrato, conforme a segregação de funções:

- **Gestor do Contrato:** Responsável pela coordenação administrativa e financeira.
- **Fiscal Técnico:** Membro do Serviço de Engenharia, com competência para validar os relatórios mensais e a conformidade com as normas ABNT.
- **Fiscal Administrativo:** Responsável por verificar a regularidade trabalhista e previdenciária da empresa.

13.2. Procedimentos de Integração e Acesso

- **Liberação de Credenciais:** Autorizar o acesso da equipe técnica da contratada às áreas críticas (UTIs, Centro Cirúrgico, Telhados/Casas de Máquinas e Poços) de forma a não interromper o fluxo hospitalar.
- **Agendamento do Treinamento de Resgate:** O Serviço de Engenharia deverá organizar a escala dos militares que receberão o treinamento de remoção de passageiros presos, a ser ministrado pela contratada nos primeiros 10 dias de contrato.

13.3. Inventário de Transição e Parecer Técnico

- **Vistoria Inicial:** Realização de uma vistoria conjunta entre a fiscalização do HCE e a nova empresa para conferência do estado atual dos 20 equipamentos, documentando-se em ata eventuais vícios pré-existentes para evitar conflitos de responsabilidade futuros.
- **Entrega de Documentação Técnica:** Disponibilização dos diagramas elétricos e manuais dos elevadores (quando existentes no acervo do HCE) para facilitar o diagnóstico da nova equipe.

13.4. Gestão da Verba de Peças

- **Estabelecimento de Fluxo de Aprovação:** Definição do rito para a apresentação dos orçamentos de peças pela contratada, garantindo que a fiscalização possa realizar a contraprova de preços antes da autorização de cada substituição, assegurando a lisura na utilização da verba estimada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado dizem respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos.

Assim, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, devem ser utilizados, sempre que possível materiais que sejam reciclados, reutilizados ou biodegradáveis e que reduzam a necessidade de manutenção. Além disso, devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO e as normas ISO nº 14.000 relativas a sistemas de gestão ambiental. Com relação à gestão de resíduos, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305

/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010. Serão inseridas como obrigações da contratada as seguintes disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto: Adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como:

I - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

II - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

III - Racionalização/economia no consumo de energia e água;

IV - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19/01/2010 publicada no DOU de 20/01/2010, dentre elas:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada

- Observar a Resolução CONAMA nº20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza gerem ruído no seu funcionamento;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante a todas informações e dados apresentados no presente estudo, esta equipe declara viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

VICTOR VIANA DE AVILA

Membro da comissão de contratação

URIAS SILVA DOS SANTOS PAIVA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Elevador HCE - planilha.pdf (61.93 KB)
- Anexo II - MANUTENÇÃO MENSAL DOS ELEVADORES.pdf (30.49 KB)
- Anexo III - PARECER TÉCNICO DE MANUTENÇÃO 15-01-2026.pdf (1.29 MB)
- Anexo IV - VALORES GASTOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.pdf (1.37 MB)